PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.288

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R$ **56.611,67,** e da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R$ 56.611,67** (cinqüenta e seis mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.611,67**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

557	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	20,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	209 REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB	
607	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.111,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016	
608	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	17.860,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	103 PACS - Agente Comunitário de Saúde	
609	10.304.1004.2036.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	10.635,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	110 Vigilância Sanitária	
610	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	1.984,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	211 APOIO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO	
611	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010	222 Educação e Formação em Saúde	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **ALTERAÇÃO DA LEI 1.246 DE 30/4/19 POR ERRO DA SECRETARIA**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

567	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-56.611,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0327
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
	010 209	REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB	

Anulação (-) **-56.611,67**

LEI Nº 1.288

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **6.058 de 12 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Leia Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de setembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal